Prefeitura Municipal de Itarantim—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°040/2018 INEXIGIBILIDADE N° 005/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018.

EXTRATO DO CONTRATO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO).

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação F318BBE78D-119CD830EF-635DB1CE20-86E18CE393

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Processo Administrativo n°040/2018
Inexigibilidade n° 005/2018

RATIFICAÇÃO

"Ratifico a Inexigibilidade de licitação para aquisição de Serviço de Telecomunicações, para atendimento à Prefeitura Municipal de Itarantim com domicilio à Praça João Alves Feitosa, cidade de Itarantim, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.751.276/0001-53, serviço representado [Contratação de empresa prestadora de Serviço de Telecomunicações - para assinatura, tráfego de voz e dados, serviços de valor adicionado para 40 (quarenta) linhas telefônicas, 05 (cinco) modens, com fornecimento dos respectivos equipamentos em comodato, sendo 40 (quarenta) aparelhos smartphones], *em favor da empresa CLARO S.A., sociedade por ações com nova Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, contrato para o período de 08(oito) meses, no valor global de R$* 39.708,00 (trinta e nove mil e setecentos e oito reais), *que correrá à conta da dotação orçamentária número* 2008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3390.39.00.00 : 0100.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. *Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, tendo em vista ser o Objeto Singular – e inviabilidade de competição, tendo em vista o que determina o Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, e a necessidade de comunicação móvel dos Agentes da Administração em serviços essenciais ao atendimento à comunidade, tais como Saúde, Segurança Pública, Educação, Assistência Social e demais, neste Município de Itarantim- Bahia, e onde somente a operadora contratada atualmente possui cobertura celular – em conformidade com o ofício enviado pela ANATEL e a pesquisa pública realizada no site da Anatel – quanto a instalação oficial de Estação Rádio-Base – ERB - nesse Município e anexa a presente, que fundamenta o procedimento."*

Itarantim- Bahia, 27 de abril de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

O Prefeito do Município de Itarantim-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 09 de abril de 2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de Serviço de telecomunicações - para fornecimento de trafego de voz e dados, serviços de valor adicionado, para 40 (quarenta) linhas telefônicas móveis com voz e pacote de dados, bem como 5 (cinco) modens com planos de dados acessos móveis, com fornecimento, de equipamentos em comodato, com acesso ao Conta Online e Gestor Online,** e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Extrato do Contrato

Proc. Administrativo: Nº 040/2018 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Itarantim – BA

Contratada: Empresa CLARO S.A., sociedade por ações com nova Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com Inscrição Estadual nº114.814.878.119.

Valor: R$ 39.708,00 (trinta e nove mil e setecentos e oito reais).

Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço de telecomunicações - para fornecimento de trafego de voz e dados, serviços de valor adicionado, para **40 (quarenta) linhas telefônicas móveis com voz e pacote de dados, bem como 5 (cinco) modens com planos de dados acessos móveis, com fornecimento, de equipamentos em comodato, com acesso ao Conta Online e Gestor Online**, para o município de Itarantim – Ba de acordo com o art. 25, caput e da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CLARO S/A.

Itarantim 02 de maio de 2018.

Paulo Silva Vieira
Prefeito

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail:
pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação F318BBE78D-119CD830EF-635DB1CE20-86E18CE393